

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.629 15/12/2017 17:42:40
Responsável: *inf*

PARECER Nº 065/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 084/2017

Autor: Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, Câmara Municipal e Gabinete do Prefeito, para atendimento do projeto e atividades que especifica.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 084/2017, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito especial e suplementar no Orçamento Programa 2017 no valor total de R\$ 369.590,03 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e três centavos).

No art. 1º, §1º e §2º, foi especificado que R\$ 299.590,03 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e três centavos), serão destinados ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para pavimentação e recapeamento no Jardim América e crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil), dos quais serão destinados R\$ 60.000,00 (sessenta mil) à Câmara Municipal, para manutenção das atividades legislativas e R\$ 10.000,00 (dez mil) ao gabinete do Prefeito, para manutenção da propaganda e publicidade de atos do município.

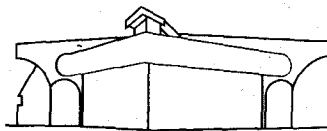
Em seu art. 2º, o presente projeto explica que os recursos necessários à abertura do crédito especial e suplementar são provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações., conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos da Lei Federal nº 4320/1964 e 101/2000.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

A propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 084/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de dezembro de 2017.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Vereadora